



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha - Bragança Paulista - SP  
Fone: (11) 4035-8110 Site: <http://bra.ifsp.edu.br>**

**EDITAL IFSP/CECA Nº 01/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA DE  
CONTROLE E AUTOMAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

A Coordenação do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do Câmpus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a composição inicial do Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação do referido Câmpus, nos termos estabelecidos neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção, cujas inscrições estão descritas na seção 5 do presente Edital, objetiva o preenchimento de 18 (dezoito) vagas para o Colegiado de Curso de Engenharia de Controle e Automação, que devem estar distribuídas entre titulares e suplentes, conforme descrição apresentada no item 4.1 deste edital.
- 1.2. O presente edital está em consonância com o Artigo 56 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996), bem como os Artigos 13 e 14 da Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de Março de 2010, os quais dispõem sobre o colegiado de curso.
- 1.3. O Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação é membro nato e presidente do colegiado deste referido curso, sendo responsável pela condução da eleição regida pelo presente edital, não podendo assim, ser considerado candidato às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

**2. DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO**

- 2.1. O Colegiado de Curso é um órgão consultivo e deliberativo de cada curso superior do IFSP.
- 2.2. O Colegiado é composto pelo coordenador do curso, que será o presidente do Colegiado, e por representantes dos segmentos docente, discente e técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, na proporção de 70%, 20% e 10%, respectivamente.
- 2.3. Compete ao Colegiado de Curso:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha - Bragança Paulista - SP  
Fone: (11) 4035-8110 Site: <http://bra.ifsp.edu.br>**

- a. Conduzir e aprovar em primeira instância os trabalhos de reestruturação do Projeto de Curso, inclusive, a grade curricular, o perfil do egresso, o projeto de estágio supervisionado, estrutura de pré-requisitos para apreciação e aprovação de instâncias superiores do IFSP.
  - b. Emitir parecer, quando solicitado, sobre: aproveitamento de estudos, de competências acadêmicas e profissionais; aceleração de estudos, transferências e de adaptações, mediante requerimento dos interessados e apresentação dos documentos comprobatórios.
  - c. Estabelecer, semestral, ou anualmente, os critérios de seleção para preenchimento de vagas remanescentes ociosas a partir do segundo semestre/ano.
  - d. Elaborar e Aprovar Regulamento de Atividades Complementares.
  - e. Estabelecer critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação do curso.
  - f. Organizar o processo de reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso.
  - g. Quando do reconhecimento, as sugestões da comissão para reorganizar o curso deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Ensino.
  - h. Analisar e dar parecer de solicitações referentes à avaliação de atividades executadas pelos alunos não previstas no Regulamento de Atividades Complementares.
  - i. Avaliar as propostas de projetos e convênios encaminhados pela coordenação do curso.
  - j. Apontar as necessidades de alocação de recursos materiais, humanos, bem como capacitação destinada ao aprimoramento do curso.
  - k. Avaliar a solicitação de dispensa de alunos-monitores, mediante proposta do seu Coordenador, a ser submetida ao órgão responsável.
  - l. Deliberar em primeira instância sobre os pedidos de prorrogação de prazo para conclusão do Curso.
- 2.4. O Colegiado funciona em sessão plenária, com a maioria absoluta de seus membros em primeira chamada e, pelo menos quinze minutos após o horário da primeira convocação, com qualquer número em segunda chamada.
- 2.5. Os membros do Colegiado de Curso reúnem-se ordinariamente duas vezes por semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo seu Presidente, por sua própria iniciativa ou a requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.
- 2.6. Quando um membro não participa de duas sessões, e seu suplente também não, deverá ser realizado outra eleição para esta vaga.
- 2.7. Das decisões do Colegiado de Curso não caberá recurso sem apresentação de novos fatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha - Bragança Paulista - SP  
Fone: (11) 4035-8110 Site: <http://bra.ifsp.edu.br>**

### **3. DOS MANDATOS**

- 3.1. Os representantes docentes, técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e seus respectivos suplentes terão mandato de dois anos.
- 3.2. Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de um ano.
- 3.3. A cessão do vínculo empregatício, bem como afastamento das atividades docentes e/ou técnico administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

### **4. DAS VAGAS DO PROCESSO ELEITORAL**

- 4.1. O número de vagas a serem preenchidas em cada segmento pelo processo eleitoral objeto do presente edital consta na tabela a seguir:

| SEGMENTO                                            | NÚMERO DE VAGAS |           |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------|
|                                                     | TITULARES       | SUPLENTES |
| <b>DOCENTES</b>                                     | 06 vagas        | 06 vagas  |
| <b>TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS OU PEDAGOGO</b> | 01 vaga         | 01 vaga   |
| <b>DISCENTES</b>                                    | 02 vagas        | 02 vagas  |

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições deverão ser feitas junto à coordenação do curso, no período de 10 a 12 de Abril de 2017, por meio de preenchimento da ficha de inscrição que se encontra no ANEXO I deste edital ou através do endereço eletrônico <http://bit.ly/2mMISNJ>
- 5.2. A inscrição do candidato será homologada após a verificação, pelo Coordenador do Curso, de que atende a todas as exigências deste Edital. A relação homologada dos inscritos será divulgada junto à comunidade acadêmica no dia 17 de Abril de 2017 no ambiente acadêmico Moodle na seção destinada à coordenação do curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com acesso através do link: <http://bit.ly/2o1kXeu>
- 5.3. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição poderão interpor recurso/impugnação por escrito ao coordenador do Curso, no dia 18 de Abril de 2017, no horário das 19:00h às 22:00h.
- 5.4. No dia 19 de Abril de 2017, entre as 08:00h e as 12:20h, será realizada a publicação final dos deferimentos das inscrições no ambiente acadêmico Moodle, na seção destinada à Coordenação do Curso.
- 5.5. Poderão concorrer às vagas para docente previstas neste edital todos os docentes do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, que tenham entrado em exercício até a data do início das inscrições e que ministram aulas no Curso ora descrito. Podem ainda se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha - Bragança Paulista - SP  
Fone: (11) 4035-8110 Site: <http://bra.ifsp.edu.br>**

inscrever docentes de outras áreas e cursos, desde que seja respeitado o Artigo 04, inciso I, II e o Parágrafo Único da Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de Março de 2010 do IFSP (item 1.4 deste edital). Docentes substitutos e temporários não podem concorrer à vaga de representantes docentes.

- 5.6. Poderão concorrer às vagas para discentes previstas neste edital todos os alunos regularmente matriculados no Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do campus que realizaram sua matrícula até a data de início das inscrições e que estejam frequentando regularmente o curso.
- 5.7. Poderão concorrer à vaga para técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, prevista neste edital, todos os técnicos em assuntos educacionais e pedagogos que estejam em efetivo exercício no campus até a data do início das inscrições.
- 5.8. Todos os candidatos inscritos neste processo eleitoral concorrerão às vagas de titulares.

## **6. DA CAMPANHA ELEITORAL**

- 6.1. O período de campanha eleitoral dos candidatos que obtiveram a candidatura devidamente homologada ocorrerá no período de 19 a 25 de Abril de 2017.
- 6.2. Cada docente candidato poderá usar de até 5 minutos da reunião de área para apresentar suas propostas nos horários agendados e acompanhados pela coordenação do curso de Engenharia de Controle e Automação.
- 6.3. Cada aluno candidato terá a oportunidade de apresentar a proposta de trabalho por até 5 minutos de uma aula, desde que seja acompanhado pela coordenação que efetuará o agendamento do horário, bem como afixar um panfleto, cujo tamanho não excederá o formato A-4, em local autorizado pela coordenação.
- 6.4. O conteúdo do material produzido para a divulgação dos candidatos não poderá, sob qualquer pretexto:
  - I. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;
  - II. Comprometer a higiene e a estética do campus, bem como dos locais de fixação dos cartazes.
- 6.5. Os técnicos em assuntos educacionais e pedagogos candidatos poderão apresentar aos pares as respectivas propostas durante 5 minutos nos horários agendados e acompanhados pela coordenação do curso de Engenharia de Controle e Automação.
- 6.6. Os candidatos poderão fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e e-mail, para divulgação, exceto os veículos institucionais de comunicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha - Bragança Paulista - SP  
Fone: (11) 4035-8110 Site: <http://bra.ifsp.edu.br>**

## **7. DA VOTAÇÃO**

- 7.1. A votação será realizada no dia 26 de Abril de 2017 no horário das 10:00h às 16:00h para os segmentos dos técnicos em assuntos educacionais e pedagogos e, no mesmo dia, das 16:00h às 18:00h para o segmento dos docentes.
- 7.2. No dia 27 de Abril de 2017 entre as 20:55h e as 22:00h, será realizado o processo de votação para o segmento discente.
- 7.3. O voto deverá ser secreto.
- 7.4. A votação far-se-á por meio de cédula de papel.
- 7.5. O eleitor deverá, antes de votar, apresentar documento oficial, com foto, e assinar a lista de presença, devendo o componente da Mesa Receptora de votação, verificar sua lotação e categoria acadêmica, a fim de garantir a legitimidade do pleito.
- 7.6. Os representantes serão eleitos pelos seus respectivos pares, sendo eleitos titulares os candidatos mais votados seguidos pelos suplentes em ordem de classificação.
- 7.7. Para o dia da eleição, será constituída uma Mesa Receptora formada pela Coordenação de Curso quando então será disponibilizada uma cabine de votação onde o eleitor deverá assinalar na cédula o candidato de sua preferência.
- 7.8. O eleitor poderá somente assinalar um único candidato, sendo anuladas as cédulas que tiverem mais de um ou nenhum candidato assinalado.
- 7.9. Não haverá votação caso o número de candidatos inscritos seja menor do que ou igual ao número de vagas de titulares.
- 7.10. As vagas de titulares e suplentes que não forem preenchidas por haver número insuficiente de candidatos inscritos poderão ser ocupadas por membros indicados pela Coordenação de Curso.

## **8. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A apuração dos votos ocorrerá logo após o fim da votação pela Coordenação de Curso, acompanhada dos candidatos ou de seus representantes.
- 8.2. Para fins de desempate, terá preferência o candidato que:
  - I. Se docente, ou técnico em assuntos educacionais ou pedagogo, contar com maior tempo de serviço, na qualidade de efetivo (na categoria pretendida) na Instituição, e a maior idade, nessa ordem.
  - II. Se discente, ter ingressado a mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem.
- 8.3. O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Coordenação de Curso logo após o término dos trabalhos.
- 8.4. Recursos quanto à discordância do resultado serão recebidos no dia 03 de Maio de 2017 e deverão ser encaminhados por escrito ao Coordenador do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha - Bragança Paulista - SP  
Fone: (11) 4035-8110 Site: <http://bra.ifsp.edu.br>**

- 8.5. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no ambiente acadêmico Moodle na seção destinada a coordenação do Curso no dia 05 de Maio de 2017.
- 8.6. Após a divulgação do resultado da eleição, será publicada portaria pelo Diretor Geral do Câmpus Bragança Paulista oficializando a composição do Colegiado. Esta portaria deverá ser publicada mesmo não havendo processo eleitoral.

### **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.
- 9.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

### **10. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

- 10.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                       | <b>DATA</b>                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Publicação do edital                                                                                   | 22/03/2017                             |
| Inscrição das candidaturas                                                                             | 10/04/2017 a 12/04/2017                |
| Homologação e publicação das candidaturas                                                              | 17/04/2017                             |
| Prazo para interpolação de recurso contra inscrições indeferidas e impugnações de inscrições deferidas | 18/04/2017                             |
| Publicação dos resultados das inscrições após recurso/impugnação                                       | 19/04/2017 entre as 08:00h e as 12:20h |
| Campanha eleitoral                                                                                     | 19/04/2017 a 25/04/2017                |
| Pleito                                                                                                 | 26/04/2017 e 27/04/2017                |
| Divulgação do resultado preliminar                                                                     | 28/04/2017                             |
| Prazo para interpolação de recurso do resultado preliminar da votação                                  | 03/05/2017                             |
| Divulgação do resultado final                                                                          | 05/05/2017                             |
| Início do mandato                                                                                      | 15/05/2017                             |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha - Bragança Paulista - SP  
Fone: (11) 4035-8110 Site: <http://bra.ifsp.edu.br>**

Bragança Paulista, 22 de Março de 2017

(Assinado no Original)

---

Prof. Dr. Adilson de Souza Cândido

Coordenador do Curso Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus de Bragança Paulista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA  
Avenida Francisco Samuel Lucchesi Filho, 770 - Penha - Bragança Paulista - SP  
Fone: (11) 4035-8110 Site: <http://bra.ifsp.edu.br>

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

O mesmo poderá ser preenchido digitalmente através do link: <http://bit.ly/2mMISNJ>

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b><u>Nome:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |
| <b><u>Vínculo no IFSP-BRA:</u></b><br><input type="checkbox"/> Docente<br><input type="checkbox"/> Discente<br><input type="checkbox"/> Técnico em Assuntos Educacionais ou Pedagogo                                                                                                                                           |                                                      |
| <b><u>Prontuário:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b><u>E-mail:</u></b>                                |
| <b><u>Telefone:</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b><u>Data de nascimento:</u></b> ____ / ____ / ____ |
| <b><u>Data ingresso no IFSP:</u></b> ____ / ____ / ____                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |
| <p>Afirmo estar ciente das regras e prazos estabelecidos no Edital IFSP/CECA nº 01/2017 de 22 de Março de 2017, que regula este processo eleitoral, assim como das próprias exigências da Instrução Normativa nº02/PRE de 26 de março de 2010.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p> <p>Data: ____ / ____ / ____</p> |                                                      |